



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8500 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO № 103, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$31.000,00 e dá outras providências".

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO imprescindibilidade de dotação orçamentária para elaboração de Projeto arquitetônico de reforma de unidade de saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2.021, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transferência valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) destinados ao reforco das seguintes dotações:

	A de ado acomita de adocar						
8	SECRETARIA DE SAÚDE						
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL					
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS					
02.08.01	449051.10.301.0014.2.032.01.310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 240)	31.000,00			

Art. 29. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

seguintes dotações.							
8	SECRETARIA DE SAÚDE						
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE					
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
02.08.01	335039.10.302.0014.2.033.01.312001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 308)	31.000,00			

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 25 de abril de 2022 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município